




---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 380/2012, DE 14 DE NOVEMBRO**  
**DE 2012.**

“Cria novo elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo do Município de Taquarussu – MS, a remanejar dotação orçamentária do orçamento vigente.

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir novo elemento de despesa no Orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0012.2007.0000 – Manutenção das Atividades do FMIS		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	RS	2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>RS</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será remanejado através de anulação parcial ou total de dotações e não será computado para efeito do limite de abertura de créditos suplementares estipulado no Inciso I, do Art. 4º da Lei Municipal N.º 350/2011, as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento em vigência:

020401 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.0012.2007.0000 – Manutenção das Atividades do FMIS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
<b>TOTAL A ANULAR E REMANEJAR</b>	<b>RS</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) de dois mil e doze (2012).

**VERÔNICA FERREIRA LIMA**  
Prefeita Municipal

*Publique-se.*

**Publicado por:**  
Anderson Crivelli Silva  
**Código Identificador:**C12BFFA9